



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [seupos@ufersa.edu.br](mailto:seupos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

## EDITAL PROPPG Nº 53/2023

### SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA (MESTRADO E DOUTORADO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de candidatos (as) a discentes do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), nos níveis de mestrado e doutorado, segundo normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para doutorado e 18 (dezoito) vagas para mestrado, conforme distribuição abaixo:

##### a) Vagas de Doutorado:

I. 05 (cinco) vagas para candidatos(as) sem vínculo empregatício. Em caso de disponibilidade de bolsa da CAPES ou CNPq, somente candidatos desta modalidade poderão concorrer;

II. 03 (três) vagas para candidato(a) com vínculo empregatício externo a UFERSA. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

III. 02 (duas) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício com a UFERSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015. Candidatos(as) dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

##### b) Vagas de Mestrado:

I. 12 (doze) vagas para candidatos(as) sem vínculo empregatício. Em caso de disponibilidade de bolsas do programa, somente candidatos desta modalidade poderão concorrer;

II. 03 (três) vagas para candidatos(as) com vínculo empregatício externo a UFERSA. Candidatos dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

cota do programa;

III. 03 (três) vagas para candidatos (as) com vínculo empregatício com a UFRSA, resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015. Candidatos(as) dessa modalidade não poderão concorrer a bolsas da cota do programa;

**1.2.** Poderão se inscrever candidato (a)s que tenham concluído curso de graduação na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, dentre outros) e áreas afins. A pertinência da área de formação a área de Ciências Agrárias ou áreas afins será atribuição da comissão de seleção e irá se basear na interdisciplinaridade da área de formação do(a) candidato(a) com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

**1.3.** No formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar explicitamente a modalidade de vaga (possível bolsista, com vínculo na UFERSA ou com vínculo externo) que vai concorrer e uma linha de pesquisa referida no anexo I deste edital.

**1.4.** O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s neste processo de seleção serão matriculados no primeiro semestre do ano de 2024, conforme calendário acadêmico da Pós- Graduação.

**1.5.** A convocação de suplentes será realizada mediante decisão do colegiado do PPGMSA, de acordo com a necessidade e conveniência do PPGMSA, seguindo a ordem de classificação geral, obedecendo aos critérios de vagas ofertadas descritas no item 1.1 deste edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição para vagas do processo seletivo objeto deste Edital será feita, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **06/11/2023 a 27/11/2023**. O link para inscrição estará disponível no site do PPGMSA: <https://ppgmsa.ufersa.edu.br/>.

Toda a documentação necessária para a inscrição do (a) candidato(a) deverá ser digitalizada em PDF e adicionada em local indicado no sistema de submissão. O arquivo referente aos documentos comprobatórios do currículo deverá ser preparado na ordem de documentos exigidos no anexo II. A PROPPG e o PPGMSA não se responsabilizarão pelo envio de arquivos corrompidos,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

bem como, não aceitarão a substituição de arquivos e nem a inclusão de informações adicionais após o prazo de inscrição.

**2.1. São exigidos os seguintes documentos para a inscrição:**

a) PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO: Cópia do diploma de curso superior, ou documento equivalente. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) graduando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2024, devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) graduando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição.

b) PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO: Cópia do diploma de mestrado, ou documento equivalente, ou declaração da coordenação do curso sobre a possibilidade de defesa até fevereiro de 2024. Caso o diploma tenha sido emitido por IES estrangeira, este deve estar devidamente revalidado no Brasil até o ato da matrícula, caso aprovado. Fica assegurada a inscrição do(a) candidato(a) mestrando(a) que, apesar de não apresentar a titulação exigida no ato da inscrição, comprove que esteja apto(a) a obtê-la até o período da matrícula para o primeiro semestre de 2024 devendo o(a) candidato(a) informar e comprovar essa condição no ato da inscrição. Porém, se esse(a) candidato(a) mestrando for aprovado(a) e classificado(a), a sua matrícula só será efetivada mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado, emitido pelo Registro Escolar ou Órgão Equivalente da Instituição. Não será permitido a matrícula com a ata de defesa.

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação que o(a) candidato(a) concluirá ou concluiu;

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Tabela de pontuação (anexo II) devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios numerados, em arquivo único em PDF;

f) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (comprovante retirado no site do TRE), do documento oficial de identidade, do CPF (dispensável, caso tenha na identidade) e no caso de homens





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [seupos@ufersa.edu.br](mailto:seupos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

comprovação de quitação com o serviço militar; Para candidatos estrangeiros será exigida apenas a cópia do passaporte.

g) Para candidato (a)s com vínculo empregatício com a UFRSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento de anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme resolução CONSUNI/UFERSA 007/2015 de 23 de setembro de 2015.

h) Para candidato (a)s com vínculo empregatício externo a UFRSA será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também um documento ATUAL e ASSINADO de anuência do empregador ou chefe imediato concordando em liberar parcial ou totalmente o(a) candidato(a) de suas atividades de trabalho para cursar o mestrado.

**2.2.** A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.1 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do (a) candidato (a).

**2.3.** O(s) pedido(s) de inscrição do (a)s candidato (a)s será(ão) analisado(s) quanto à homologação pela Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do PPGMSA, sendo que esse resultado será divulgado no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet até o dia **01/12/2023**. O (a) candidato (a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo máximo de dois dias úteis a partir da data de divulgação do resultado.

### 3. PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do(a)s candidato(a)s será realizado exclusivamente por meio de prova de títulos e será conduzido pela Comissão de Seleção de acordo com o que segue:

#### 3.1. Da prova de títulos

**3.1.1.** A Prova de Títulos será de caráter classificatório. O Curriculum Vitae de cada candidato(a) será avaliado conforme os critérios e pontuações estabelecidos no anexo II deste Edital. Depois de somadas as pontuações do(a)s candidato(a)s, será atribuída a nota 10,0 (dez) para o(a) candidato(a) ao nível de mestrado e doutorado, que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos em cada linha de pesquisa (Anexo I, segunda coluna) e, para o(a)s demais candidato(a)s de cada sublinha de pesquisa, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

candidato(a)s. Em seguida, será preparada uma lista do(a)s candidato(a)s em ordem decrescente das notas obtidas na Prova de Títulos.

**3.1.2.** Não serão pontuados os Títulos que não constem no anexo II deste edital. O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia **08/12/2023**.

**3.1.3.** Em caso de empate na Prova de Títulos, o critério de desempate será a maior pontuação obtida em Produção Científica, no item 5.1 (Artigos Científicos) no anexo II, se ainda persistir o empate o critério será pela maior idade do candidato.

**3.1.4.** A divulgação da Lista com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da média final obtida no processo de seleção, será publicada até o dia **15/12/2023** no sítio eletrônico do PPGMSA e da PROPPG/UFERSA na internet.

## 4. DOS RECURSOS

**4.1.** Após a divulgação de cada resultado, será facultado ao (à) candidato(a) contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao PPGMSA, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser enviado por e-mail ([pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)). Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente.

**4.2.** Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) e os respectivos candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGMSA e depois publicada no sítio eletrônico da PROPPG e do PPGMSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula, dentro dos prazos fixados pelo Calendário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

Acadêmico da Pós-Graduação da Ufersa, mediante apresentação da documentação exigida.

**5.2. Candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar o interesse pela vaga até o dia 19 de janeiro de 2024** (enviar e-mail para [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)). A falta de confirmação do interesse no prazo fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGMSA, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente convocação do(a) respectivo(a) candidato(a) suplente, para ocupar a vaga ociosa, caso seja de interesse do PPGMSA.

**5.3.** A aprovação e classificação do(a) candidato(a) no processo de seleção regido por este edital não implicam no direito ao recebimento de bolsa de estudos, pois o PPGMSA não garante bolsa de estudo para nenhum(a) candidato(a) classificado(a). Porém, se no decorrer do Curso surgirem bolsas de estudo, as mesmas serão distribuídas aos alunos **REGULARMENTE MATRICULADOS**, de acordo com a pontuação bruta obtida na Prova de Títulos. Em caso de empate, a possível bolsa será distribuída para o candidato com maior pontuação final.

**5.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do PPGMSA.

## 6. Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	31/10/2023
Período de Inscrições	06 a 27/11/2023
Divulgação da Lista de Inscritos	Até dia 01/12/2023
Resultado da Prova de Títulos	Até dia 08/02/2023
Resultado Final	Até 15/12/2023
Confirmação de Interesse pelos(as) Aprovados(as)	Até 19/01/2024
Matrícula	De acordo com Calendário da PROPPG

Mossoró (RN), 31 de outubro de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

Prof. Dr. José Francismar de Medeiros

Prof. Dr. Luis César de Aquino Lemos Filho

Prof. Dr. Miguel Ferreira Neto

Prof. Dr. Rafael Oliveira Batista

Prof. Dr. Reginaldo Gomes Nobre

Msc. Rodrigo Rafael da Silva – Representante Discente

Dra. Talita Barbosa Abreu Diogenes - Assistente em Administração/ LASAPSA

### **Comissão de Seleção**

Prof. Dr. Daniel Valadão Silva

**Coordenador do PPGMSA/UFERSA**

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação/UFERSA**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

ANEXO I

Docentes, Temas de Pesquisa e número de vagas

Docentes Orientadores	Linha de Pesquisa	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
Carolina Malala Martins	Gênese, Morfologia e Classificação de Solos	1	0
Eulene Francisco da Silva	Matéria Orgânica do Solo, Geologia e Pedologia	1	0
Luis César de Aquino Lemos Filho	Manejo de água e solo; Hidrologia de regiões semiáridas, Recursos naturais no semiárido	1	0
Francisco de Assis de Oliveira	Fertirrigação, Manejo da Irrigação, Salinidade, Nutrição de Plantas, Cultivo em Ambiente Protegido	2	1
José Francismar de Medeiros	Salinidade, fertirrigação e manejo de irrigação	1	0
Leilson Costa Grangeiro	Nutrição de plantas e fisiologia da produção de hortaliças	1	1
Reginaldo Gomes Nobre	Estresse salino e hídrico, manejo de solo-água-planta, fruticultura, hortaliças, oleaginosas e qualidade de água	1	1
Francisco Vanies da Silva Sá	Ecofisiologia Vegetal; Tolerância de plantas aos estresses Hídrico e Salino	1	1
Rafael Oliveira Batista	Engenharia de água e solo; tratamento e uso agrícola de resíduos agroindustriais, industriais e urbanos	1	0
Miguel Ferreira Neto	Eficiência no uso de água e de nutrientes pelas plantas; Tolerância de cultivos agrícolas à salinidade; utilização e manejo de águas salinas e residuárias na irrigação; Manejo de solos salinos e sódicos; Ecofisiologia vegetal	1	1
Frederico Ribeiro do Carmo	Avaliação de matérias-primas promissoras para fins energéticos, captura de carbono, uso de águas residuárias da indústria do petróleo.	1	0
Candidatos com vínculo com a UFERSA	Deve escolher uma linha de pesquisa/docente	3	2
Candidatos com vínculo externo a UFERSA	Deve escolher uma linha de pesquisa/docente	3	3
Total	-----	18	10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpo@ufersa.edu.br](mailto:secpo@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

## ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSAREM NO PPGMSA EM 2023.1 -  
EDITAL PROPPG nº 53/2023

**Obs.** Os(As) Candidatos(as) devem colocar o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na Tabela de Pontuação..

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa para a qual está concorrendo: \_\_\_\_\_

Pontuação total calculada pelo candidato(a) \_\_\_\_\_

Item Avaliado	Pontos	Comprovante	Número do comprovante no currículo	Pontuação Calculada pelo candidato(a)	Pontuação Calculada pela Comissão
<b>1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)*</b>					
Graduação na área do PPGMSA (Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e outros cursos da área de Ciências Agrárias I)	20,0				
Graduação em área correlata ao PPGMSA (Tecnólogos na área de Ciências Agrárias I, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Química, Geografia e Zootecnia)	15,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Graduação em fora da área do PPGMSA (Outros Tecnólogos, Bacharelados em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo, Engenharia Química e outras Engenharias e cursos que não fazem parte da área de Ciências Agrárias)	10,0				
<b>2. HISTÓRICO ESCOLAR (SOMENTE PARA CANDIDATOS AO MESTRADO)</b>					
Desempenho acadêmico na Graduação = ou > a 9,0	40,0				
Desempenho acadêmico na Graduação entre 8,00 e 8,99	30,0	Histórico Escolar (cópia)			
Desempenho acadêmico na Graduação entre 7,00 e 7,99	20,0				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

Desempenho acadêmico na Graduação entre 6,00 e 6,99	10,0				
Desempenho acadêmico na Graduação < 6,0	0,0				
<b>3. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO (SOMENTE PARA DOUTORADO)</b>					
Mestrado na área de Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES**)	30,0	Diploma (ou Certificado de conclusão ou possível conclusão) (cópia)			
Mestrado em área não pertencente a Ciências Agrárias I (Consultar tabela CAPES**)	15,0				
Curso de especialização (Lato Sensu) na área do PPGMSA	5,0	Certificado (Máximo 2)			
<b>4. ATUAÇÃO NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>					
Bolsistas de Iniciação Científica (por semestre) ou de Monitoria	5,0	Declaração (Pró-Reitoria ou equivalente)***			
Bolsistas de Extensão, Programas PET e Permanência	3,0	Declaração (Pró-Reitoria ou equivalente)***			
<b>5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>					
<b>5.1. Artigos Científicos (Máximo de 8 artigos). Os artigos aceitos ou publicados serão classificados de acordo com lista de revistas com Fator de Impacto divulgado em 2023 e disponível junto com a divulgação deste edital</b>					
Artigo científico com Fator de Impacto > 2,00	40	Consulte a lista das revistas com Fator de Impacto na chamada do edital no site do PPGMSA  Artigos publicados devem ser comprovados com a cópia da primeira página.			
Artigo científico com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00	30				
Artigo científico com Fator de Impacto entre 0,50 e 0,99	20				
Artigo científico com Fator de Impacto 0,01 e 0,49	15				
Artigo sem Fator de Impacto (máximo de 5 artigos)	8				
<b>5.2. Trabalhos publicados em anais de eventos (Máximo de 10 pontos)</b>					
Publicação de resumo em evento científico (máximo 10)	1,0	Cópia (primeira página do resumo com a logomarca do congresso)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG

PRÓ-REITORIA DE  
PESQUISA E  
PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313/8295 –

E.mail: [secpos@ufersa.edu.br](mailto:secpos@ufersa.edu.br) e [pppgmsa@ufersa.edu.br](mailto:pppgmsa@ufersa.edu.br)

OBS.: 1) Os comprovantes deverão ser colocados em ordem de acordo com a lista de pontuação acima. Candidatos (as) que não colocarem o número do comprovante e sua pontuação na Tabela (ANEXO II) serão excluídos do processo seletivo.

\* Cursos não listados serão classificados pela comissão de avaliação.

\*\* [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_042009.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf)

\*\*\* Não serão consideradas declarações emitidas e assinadas pelo(a) próprio(a) orientador(a). Atividades de extensão, aulas e estágio docência não serão considerados. Será considerada, no máximo, uma iniciação científica por semestre.

### **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO(A)**

Declaro que coloquei número em todas as páginas dos comprovantes do anexo II e também fiz o cálculo de pontuação que está expresso na TABELA DE PONTUAÇÃO, 4º coluna (ANEXO II)

Local e data

Assinatura do candidato(a)